



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Contribuinte nº 506 814 343

## ÉDITOS

Faz saber de acordo com o Regulamento Geral de Controlo Metrológico (Portaria n.º 962/90), se deve proceder à verificação de instrumentos de medição.

Os pedidos de verificação dos instrumentos de medição podem ser efectuados no edifício da Câmara Municipal de Mação, na Secção de Taxas e Licenças, Rua Padre António Pereira de Figueiredo - Mação, de segunda a sexta feira, das 09.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas, por **marcação** (tel: 241 577 200 ou fax: 241 577 208), ou mediante **preenchimento de requerimento** na referida Secção de Taxas e Licenças.

As verificações são efectuadas ao abrigo do citado regulamento e regulamento específico para cada categoria de instrumentos de medição.

As operações são efectuadas em conformidade com os procedimentos do manual de qualidade interno, compreendendo uma ou mais das seguintes operações:

- Primeira Verificação
- Verificação Periódica
- Verificação Extraordinária.

Será colocado autocolante em local visível nos instrumentos verificados, comprovando o seu bom funcionamento. A marcação efectuada assim como a selagem do instrumento garantem a inviolabilidade do mesmo.

Os instrumentos que se destinam a utilização em diferentes locais, devem ser submetidos a verificação periódica em apenas um local de utilização.

As verificações de instrumentos efectuadas no local de instalação, são **acrescidas de taxa de deslocação**.

Os instrumentos cujas tolerâncias ultrapassam os valores admissíveis, são marcados com símbolo "x" **rejeitado**, devendo ser retirados para reparação ou substituição.

Mação, 24 de Maio de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Mação

  
José Manuel Saldanha Rocha, Dr.